

RESOLUÇÃO CIB Nº 0154/2023 AD REFERENDUM DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta N° 11911964000108 - Reforma da UBS Celita Mendes – Rural do município de Barreirinha/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo 01.01.017101.022349/2023-14, que dispõe sobre proposta N°11911964000108 - Reforma da UBS Celita Mendes – Rural do município de Barreirinha/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Atenção Primária do Sistema de Saúde, visando oferecer atendimento acolhedor e resolutivo.

RESOLVE:

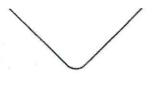
APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta N° 11911964000108 - Reforma da UBS Celita Mendes – Rural do município de Barreirinha/AM, no valor de R\$ 349.937,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 20 Folha: 24





Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM jani Kenta Iwatz Bocretàrio Executivo - SESIAN Decreto de 13 de Janeiro de 2000 ENTARIA Nº 200/2023 - GADITES AM, 64/03/002 GIARIA Nº 200/2023 - GADITES AM, 64/03/002 GIARIA Nº 200/2023 - GADITES AM, 64/03/002

Jani Kenta Iwata Coordenador da CIB/AM, em exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0154/2023, datada de 22 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

ATA Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Jani Kenta Iwata Sonetino Executivo - SESIAN Decreto de 13 de Janeiro de 1998 PETTARIA Nº 200/2023 - GAB/PES-MI, MIUSANZA ORTARIA Nº 205/2023 - GAB/PESE-AN, 94/95/2011



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE ento 47EC.8F74.30B6.4C6D assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 27/06/2023 às 14:44 utilizando assinatura por login/sertha.